



## **RETIFICAÇÃO DE EDITAL PARA ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL DO**

### **PARANÁ—IFPR CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND**

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições legais, torna pública as alterações do Edital para Eleição do Grêmio Estudantil do Instituto Federal do Paraná – IFPR Campus Assis Chateaubriand, regente no processo eleitoral da agremiação supracitada. Objetivando maior participação dos associados, o prazo de inscrição das chapas que concorrerão às eleições será prorrogado em 6 (seis) dias úteis (a partir da publicação), nos termos do Estatuto da mesma instituição. Ficam convidados os alunos do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio e Técnico Subsequente a participarem da eleição a ser realizada conforme descrito abaixo:

#### **1. OBJETIVO**

1.1. O objetivo do pleito convocado é a eleição para a composição da Coordenação do Grêmio Estudantil do Instituto Federal do Paraná – IFPR Campus Assis Chateaubriand, para o ano letivo de 2017, escolhida por votos secretos e classificados conforme ordem decrescente de votos.

#### **2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

2.1. De 10/03/2017 a 17/03/2017

#### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições poderão ser feitas junto a Comissão Eleitoral, nos horários: 8 h e 30min às 11 h, das 14 h às 16 h e 30 min e das 19 h às 21 h.

3.2. As chapas para concorrerem a Diretoria do Grêmio Estudantil deverão ser compostas por 11 (onze) integrantes, seguindo a seguinte composição:

1—Presidente;

2 – Vice-Presidente;

3 – Secretário;

4 – Segundo Secretário;

5—Tesoureiro;

6 – Segundo Tesoureiro;



- 7 – Coordenador de Esporte e Lazer;
- 8 – Coordenador de Cultural;
- 9 – Coordenador de Relações Acadêmicas.
- 10 – Coordenador de Saúde e Meio Ambiente
- 11 – Coordenador de Patrimônio.

Parágrafo único: Os candidatos obrigatoriamente terão que ser alunos regularmente matriculados.

3.3. No ato da inscrição da chapa, além do preenchimento da ficha de inscrição (Anexo II), deverá ser apresentado documento original, assinado pelo pai ou responsável dos menores de idade, candidatos a qualquer cargo do Grêmio Estudantil, dando ciência da participação dos mesmos na eleição e das responsabilidades jurídicas que assumirão caso sejam eleitos (Anexo III).

3.4. Durante a inscrição, a chapa receberá um comprovante de inscrição com a assinatura do presidente da Comissão Eleitoral.

3.5. Juntamente à inscrição das chapas para os cargos da Diretoria, será feita inscrição do fiscal escolhido pela chapa.

3.6. A lista de candidatos de cada chapa inscrita para os cargos da Diretoria do Grêmio Estudantil será divulgada ao fim do período de inscrição.

#### **4.CAMPANHA**

4.1.O período de campanha será de 20/03/2017 a 24/03/2017, nas dependências da Instituição, e nas redes sociais . Só será permitida a fixação de cartazes nos murais da escola, bem como a divulgação do Plano de Ação da chapa nesse período.

4.2.É proibida campanha eleitoral fora do período estipulado pela Comissão Eleitoral, bem como a boca de urna no dia das eleições.

4.3. É vedada a confecção e utilização de camisetas, bonés, ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor.

#### **5.DA ELEIÇÃO**

5.1. A votação ocorrerá no dia 28/03/2017, nos horários: 08h30min às 11h30min e das 18h30min às 21 h.



- 5.2. O voto é facultativo para todos os estudantes aptos a votar.
- 5.3. Todos os eleitores deverão assinar a lista de comparecimento, somente após a assinatura, o aluno será encaminhado à cabina para registrar o seu voto na cédula e depositá-la na urna.
- 5.4. Cada chapa deverá designar um fiscal, previamente inscrito, para acompanhar todo o processo de votação e apuração dos votos.
- 5.5. A apuração dos votos deverá ocorrer logo após o término do processo de votação em uma sala isolada, na qual permanecerão apenas os membros da Comissão Eleitoral, os Tutores e os fiscais de cada chapa. Nenhum outro estudante poderá entrar ou permanecer nesta sala durante o processo de apuração.
- 5.6. Será declarada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos.

Parágrafo único: Em caso de empate, haverá nova eleição, sendo a Comissão Eleitoral responsável por encaminhar o novo processo eleitoral.

## **6.DA POSSE**

- 6.1. A posse da nova Diretoria eleita dar-se-á solenemente em Assembleia Geral.

## **7.DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. Os casos omissos não contemplados por este edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- 7.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Assis Chateaubriand, 10 de Março de 2017.

A COMISSÃO ELEITORAL